



## FOLHA DE DESPACHO

**PROCESSO: 2025/3262027.**

**INTERESSADA: NTABS**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES**

À Presidência:

Consulta-nos a DAFIN, sobre a possibilidade desta instituição realizar a contratação, por dispensa de licitação (cotação eletrônica), para a **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES**, conforme descrito no Termo de Referência, ofertando o GERÊNCIA DE ENFERMAGEM a seguinte justificativa nos autos (id 1):

“(…) Informo que por orientações da auditoria interna da Fundação Hemopa em 2024 e conforme as ações do NSP/ANVISA foi observado que: ” **as grades laterais para contenção de quedas de pacientes nas camas-leito estão em nível que se aproxima do nível do colchão com riscos de não contenção da queda. As auditoras recomendam avaliar a espessura do colchão em uso atualmente e que essa avaliação seja feita em conjunto com a GEMAN/COLOG**” Como o plano de ação elaborado orienta a aquisição de novos colchões com as mesmas especificações do atual, porém com espessura diferente que hoje é de 20 cm, alterando para espessura média em torno de 12 a 15 cm, solicito análise desta ação e previsão de sua execução para reprogramação do prazo desta ação junto ao N”.g.n

Assim, o NTABS adotou as providências de praxe, e encaminhou os autos, pontuando a seguinte manifestação no id 45:

“(…) Objeto: Aquisição de Colchões conforme descrito no Termo de Referência. Encaminhamos processo de aquisição instruído com: a) Estudo Técnico Preliminar - ETP; b) Análise de Risco; c) Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/21, e Decreto Estadual nº 2.787/22 para **manifestação dessa AJUR acerca do procedimento de escolha do fornecedor por dispensa de licitação em razão do valor**, e demais trâmites de autorização pelo Presidente desta Fundação. Após autorização do Presidente, os autos deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação para o procedimento de escolha do fornecedor (…)”g.n

-



## FOLHA DE DESPACHO

O processo está instruído com Estudo Técnico Preliminar - ETP (seq. 43); Termo de Referência - TR (seq. 44), Análise de Risco (id 10), ADO (seq. 42), nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 2.787/22 para o procedimento de escolha do fornecedor por dispensa de licitação.

**Pelo valor total estimado para a contratação do objeto ao norte destacado em R\$-4.773,78** conforme pontuado no id 44 (TR), opina-se de forma favorável a contratação por dispensa de licitação, com fonte nos **arts.75, II da referida lei.**

Opino pela realização de cotação eletrônica, nos termos da fundamentação acima, devendo os autos serem remetidos para o AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Belém.Pa, 15 de abril de 2026.

**ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO**

**Advogado**

**OAB.Pa nº5909**



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2025/3262027

**Anexo/Sequencial:** 46

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2015.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO,

**CPF:** \*\*\*.167.902-\*\*

**Em:** 15/04/2026 16:32:05

**Aut. Assinatura:** c3c6033ba9de613f337d6edd5b10a43c46fd5d0719f83c3af3468b900b0ca8b7



**Identificador de autenticação:** 0a81fd99-e445-409d-bbb5-f72d69f257db

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>